



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1. Processo Administrativo nº 50/2025-CPL/CMM

2. Descrição da necessidade da contratação

O objetivo da presente contratação é viabilizar a higienização de cadeiras, sofás e poltronas localizados nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Marabá, por meio da contratação de empresa especializada. A iniciativa busca garantir a adequada conservação e limpeza dos mobiliários estofados de uso frequente por parlamentares, servidores e cidadãos que utilizam os espaços institucionais.

A ação contempla a execução dos serviços com uso de equipamentos e produtos específicos, mão de obra qualificada, técnicas adequadas para limpeza profunda e desinfecção dos estofados, garantindo a remoção de sujeiras, ácaros, fungos e demais agentes que comprometem a saúde e o conforto dos usuários. Além disso, contribui para a preservação do patrimônio público e para a boa apresentação das instalações da Câmara Municipal.

Trata-se de uma medida necessária para manter a qualidade dos ambientes institucionais, promovendo bem-estar aos frequentadores, prevenção de riscos sanitários e prolongamento da vida útil dos bens móveis. Ainda que não prevista originalmente no Plano Anual de Contratações, a demanda foi devidamente justificada neste processo e se enquadra como prestação de serviços comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

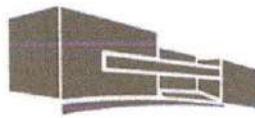
A contratação de empresa especializada garante a eficiência, a economicidade e a padronização do serviço, em consonância com os princípios da administração pública e com a boa execução das atividades institucionais da Câmara Municipal de Marabá.

2.1. Setor Requisitante

Setor Requisitante:

Departamento de Infraestrutura

Servidor responsável pelo Setor Requisitante:



Jorge Antônio Brasil

3. Descrição dos requisitos da contratação

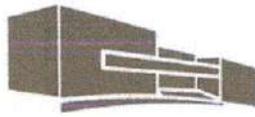
- 3.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes a salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto;
- 3.2. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade por danos, prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente deles;
- 3.3. A CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços, conforme especificações e prazos constantes da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal, e o prazo da execução dos serviços deverá observar o da proposta, contado da data da assinatura do contrato;
- 3.4. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir eventuais erros ocasionados durante a execução do serviço;
- 3.5. A CONTRATADA deve atender aos critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender às demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável;
- 3.6. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte;

4. Levantamento de mercado

- 4.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, bem como na justificativa técnica e econômica da escolha da solução mais adequada à necessidade da Câmara Municipal de Marabá. Em análise das soluções disponíveis no mercado, foram identificadas duas principais alternativas tecnicamente viáveis:

Solução 01: Contratação de empresa especializada para execução completa dos serviços de higienização

Consiste na contratação de empresa especializada que ficará responsável por todas as etapas da execução dos serviços de higienização de cadeiras, sofás e poltronas, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos adequados, produtos de limpeza



específicos, aplicação de técnicas apropriadas e acompanhamento técnico durante toda a execução.

Essa solução centraliza a responsabilidade em um único prestador, garantindo maior controle da qualidade, padronização dos procedimentos, cumprimento dos prazos estabelecidos e segurança na execução, com redução de riscos operacionais e administrativos.

Solução 02: Contratação separada de fornecimento e serviços

Nesta alternativa, o processo seria fragmentado: inicialmente com a aquisição dos insumos (produtos de limpeza e equipamentos) por meio de licitação específica, seguida da contratação separada de pessoal e serviços técnicos para a higienização.

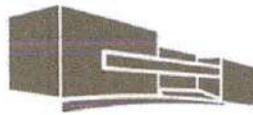
Embora viável, essa abordagem aumentaria a complexidade da gestão contratual, os prazos de execução e os riscos de incompatibilidade entre produtos adquiridos e métodos de aplicação, além de comprometer a coesão e a eficácia do serviço, podendo impactar negativamente o resultado final.

Conclusão da análise de mercado

Após análise das práticas do setor e de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, concluiu-se que a contratação direta de empresa especializada para execução completa dos serviços de higienização é a alternativa mais vantajosa para a Câmara Municipal de Marabá. Essa solução garante maior eficiência operacional, padronização técnica, melhor gestão do processo, menor risco de falhas e total aderência às exigências sanitárias e institucionais. Além disso, assegura a preservação do patrimônio público e o conforto dos usuários dos espaços legislativos. Trata-se, portanto, da melhor relação custo-benefício para o atendimento à demanda institucional, em conformidade com os princípios da administração pública e com a Lei nº 14.133/2021.

4.2. Dentre as possíveis formas de aquisição a serem realizadas pela Administração Pública, destacam-se as seguintes:

4.2.1. **Aquisição por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021):** Neste cenário, a contratação dos serviços pode ser feita dispensando-se o rito licitatório, e adotando-se como preço médio de referência àqueles praticados junto a empresas que atuam nesse nicho de mercado.



- 4.2.2. **Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:** Neste cenário, os bens e serviços devem ser adquiridos através de adesão à Ata de Registro de Preços - ARP vigente, gerenciada por outro ente da Administração Pública.
- 4.2.3. **Aquisição por licitação para registro de preços:** Neste cenário, os bens e serviços deverão ser adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ARP firmada entre a CMM e a CONTRATADA, com vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.3. Após análise de mercado e comparando-se as formas de aquisição possíveis, justifica-se a **Aquisição por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)**, sendo que os serviços demandados constam em registros de preços com valores vantajosos e compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preços.

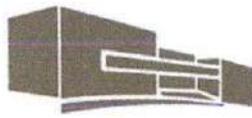
5. Descrição da solução como um todo

- 5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização de cadeiras, sofás e poltronas localizados nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Marabá. A empresa contratada deverá executar todos os procedimentos técnicos necessários à limpeza profunda, desinfecção e conservação dos estofados, utilizando produtos adequados, equipamentos profissionais e mão de obra capacitada. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização de cadeiras, sofás e poltronas localizados nas dependências da Câmara Municipal de Marabá. A empresa contratada será responsável por executar todos os procedimentos técnicos necessários à limpeza profunda, desinfecção e conservação dos estofados, utilizando produtos adequados, equipamentos profissionais e mão de obra capacitada.

5.2. Serviços a serem executados

A empresa contratada será responsável pela execução completa dos serviços de higienização de cadeiras, sofás, e poltronas localizados nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Marabá, abrangendo:

Inspeção técnica prévia dos mobiliários estofados, com verificação do estado geral identificação de manchas, odores, presença de ácaros ou fungos, e definição dos procedimentos mais adequados de higienização para cada tipo de tecido ou material.



Remoção de sujeira superficial (pó, pelos, detritos) com uso de aspiradores profissionais e escovas específicas, garantindo a limpeza prévia antes do tratamento profundo.

Higienização profunda dos estofados, com aplicação de produtos apropriados (hipoalergênicos, bactericidas e fungicidas) e utilização de máquinas extratoras, vaporizadores ou outros equipamentos profissionais compatíveis com a natureza do material a ser limpo.

Remoção de manchas, quando tecnicamente possível, com uso de técnicas e produtos específicos para cada tipo de mancha (bebidas, alimentos, gordura, entre outros).

Secagem adequada dos mobiliários higienizados, garantindo o uso seguro e confortável dos mesmos em tempo razoável, sem deixar resíduos de umidade ou odor.

Coleta e descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados durante o serviço, caso existam.

Relatório técnico final dos serviços executados, com registro fotográfico e informações sobre os produtos utilizados, ambientes atendidos e quantidade de peças higienizadas.

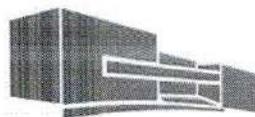
Reaplicação ou reforço pontual da higienização, caso a avaliação final da fiscalização da Câmara aponte falhas ou inconformidades.

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com responsabilidade técnica devidamente registrada, e em conformidade com as boas práticas do setor. Na proposta de preço, deverão estar incluídas todas as despesas diretas (materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos de proteção individual etc.) e indiretas (administração, encargos, tributos, seguro, lucro e demais custos), compondo o valor global da contratação.

6. Estimativas dos serviços a serem contratados

A presente contratação refere-se à prestação de serviços especializados de higienização de cadeiras, sofás e poltronas nas dependências da Câmara Municipal de Marabá, cuja necessidade foi identificada após a consolidação do Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente.

A demanda surgiu a partir de vistorias internas do Departamento de Infraestrutura, que apontaram o acúmulo de sujeira, manchas, odor e risco à saúde pública em razão da falta de manutenção



periódica dos estofados. Além de comprometer a imagem institucional, a ausência de higienização adequada dos mobiliários pode gerar desconforto e prejuízos à saúde de servidores, parlamentares e visitantes, além de acelerar o desgaste do patrimônio público.

Dessa forma, mesmo não prevista originalmente no PAC, a contratação justifica-se por tratar-se de uma medida de caráter corretivo, essencial para a preservação dos bens públicos, a salubridade dos ambientes e o bom funcionamento das atividades legislativas. A inclusão no Plano, de forma extraordinária, encontra respaldo no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, considerando a imprevisibilidade da demanda e o seu caráter emergente e preventivo.

Adicionalmente, os serviços em questão se enquadram como serviços comuns, com especificações objetivas e bem definidas, passíveis de contratação por meio de processo licitatório célere e transparente. A contratação contribuirá para o atendimento eficiente das necessidades administrativas da Câmara e para o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e preservação do patrimônio público.

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Após levantamento no mercado, foram identificados preços mais atrativos para administração pública. O valor estimado de contratação segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS DE TECIDO- INDIVIDUAL	UND	163	24,00	3.912,00
02	CADEIRAS DE COURO- INDIVIDUAL	UND	243	24,00	5.832,00
03	LONGARINA COM 4 CADEIRAS DE TECIDO	UND	68	24,00	1.632,00
04	LONGARINA COM 4 CADEIRAS DE COURO	UND	4	24,00	96,00
05	LONGARINA COM 3 CADEIRAS DE TECIDO	UND	381	24,00	9.144,00
06	LONGARINA COM 3 CADEIRAS DE COURO	UND	186	24,00	4.464,00
07	LONGARINA COM 2 CADEIRAS DE TECIDO	UND	26	24,00	624,00
08	SOFÁ	UND	2	153,33	306,66
09	POLTRONA	UND	2	106,67	213,34



	TOTAL	26.224,00
--	--------------	------------------

8. Pesquisa de preço

- 8.1. A pesquisa de preços foi realizada em consonância com as disposições da Resolução da Mesa Diretora Nº 02 de 04 de julho de 2024.
- 8.2. A comprovação da pesquisa de preços está acostada aos presentes autos.
- 8.3. Após pesquisa de preços o valor estimado da contratação será de **R\$ 26.224,00** (vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O objetivo deste estudo consiste em viabilizar a contratação de empresa especializada para a higienização de cadeiras, sofás e poltronas do prédio da Câmara Municipal de Marabá.

O fracionamento da contratação poderia comprometer a coesão do projeto, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes prestadores de serviços e dificultar o controle técnico, logístico e operacional. Além disso, poderia resultar em atrasos, inconsistências visuais ou estruturais e aumento de custos indiretos, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e qualidade que regem as contratações públicas. Considerando as características do objeto, opta-se pela não realização de parcelamento da solução, por se tratar de um serviço com natureza técnica, operacional e funcionalmente integrada, cuja execução exige uniformidade de procedimentos, métodos, insumos e padrões de qualidade.

Ainda que tecnicamente possível, o parcelamento da solução resultaria em fragmentação excessiva, aumento da complexidade administrativa e risco à coesão dos resultados, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência previstos no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação de empresa única, com responsabilidade integral pela execução dos serviços, representa a melhor relação custo-benefício para a Administração, sendo a solução mais adequada e vantajosa ao interesse público.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do



objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos serviços a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste estudo.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

Mesmo não prevista inicialmente no Plano Anual de Contratações (PAC), a demanda foi identificada durante o exercício em decorrência do uso contínuo dos mobiliários estofados e da necessidade de garantir melhores condições sanitárias e funcionais nas instalações da Casa Legislativa. A contratação de empresa especializada para a higienização de cadeiras, sofás e poltronas nas dependências da Câmara Municipal de Marabá está alinhada às diretrizes institucionais de manutenção preventiva do patrimônio público, de promoção da saúde no ambiente de trabalho e da prestação de serviços públicos com qualidade, conforto e segurança.

12. Resultados pretendidos

Pretende-se com esta contratação deixar os ambientes institucionais limpos, saudáveis e adequados ao uso coletivo, proporcionando conforto e bem-estar a servidores, parlamentares e cidadãos que frequentam a sede do Poder Legislativo, assim teremos a preservação e prolongamento da vida útil do mobiliário estofado, evitando desgaste precoce e a necessidade de reposição de bens públicos, o que contribui para a economicidade e sustentabilidade na gestão do patrimônio.

A contratação visa também à melhoria da imagem institucional da Câmara Municipal, por meio da oferta de ambientes limpos, organizados e com boa apresentação estética, refletindo o zelo com os espaços públicos e com a população atendida, sempre em alinhamento com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

13. Providências a serem adotadas

Recomenda-se a nomeação de servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato, com atribuição de acompanhar, monitorar e atestar os serviços prestados.

14. Possíveis impactos ambientais

A execução dos serviços de higienização de cadeiras, sofás e poltronas poderá gerar impactos ambientais de pequena escala, decorrentes principalmente do uso de produtos químicos de limpeza



e da geração de resíduos líquidos e sólidos, como água residual, embalagens de produtos e poeira ou partículas removidas dos estofados.

Para minimizar os possíveis impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Utilização preferencial de produtos biodegradáveis, hipoalergênicos e com baixo impacto ambiental;
- Acondicionamento, coleta e descarte adequado dos resíduos gerados, conforme legislação ambiental vigente e em locais apropriados;
- Evitar o desperdício de água e energia, utilizando equipamentos com eficiência energética e com manutenção em dia;
- Garantir ventilação adequada dos ambientes durante e após a execução dos serviços;
- Orientar os profissionais envolvidos quanto às boas práticas ambientais e manuseio correto de produtos e resíduos.

A destinação adequada dos resíduos e o descarte responsável de materiais também deverão ser observados em conformidade com as boas práticas ambientais e a política de responsabilidade socioambiental da Câmara Municipal de Marabá.

15. Posicionamento conclusivo sobre a contratação

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a higienização de cadeiras, sofás e poltronas da Câmara Municipal de Marabá é necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública.

A medida visa garantir condições adequadas de salubridade, conforto, conservação e apresentação dos mobiliários estofados utilizados por servidores, parlamentares e cidadãos, contribuindo diretamente para a qualidade do ambiente institucional e para a preservação do patrimônio público.

A solução proposta está alinhada às diretrizes administrativas, sanitárias e operacionais da Câmara, bem como aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, continuidade do serviço público e preservação dos bens públicos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

A centralização dos serviços em uma única contratada, especializada e tecnicamente capacitada, permite maior controle de qualidade, padronização da execução e redução de riscos administrativos, representando a melhor relação custo-benefício para a Administração.



Portanto, a equipe de planejamento entende pela viabilidade da contratação, conforme as necessidades estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, em consonância com a Resolução da Mesa Diretora nº 02, de 04 de julho de 2024, e observando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Marabá, 16 de julho de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP	
Nome: Andrea Akemy Kawashima de Oliveira	
<i>Andrea Akemy K. de Oliveira</i>	
Matrícula: 001558	Cargo: Membro da equipe de planejamento/CMM
Nome: Jorge Antônio Brasil	
<i>Jorge Antônio Brasil</i>	
Matrícula: 000069	Cargo: Diretor do Depto. de Infraestrutura
Nome: Telma Christiane de Oliveira Dias	
<i>Telma Christiane de Oliveira Dias</i>	
Matrícula: 000043	Cargo: Membro da equipe de planejamento/CMM